



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

Decisão da Diretoria (D/PE)

Reunião	: Ordinária	Nº 6ª/2022
Decisão da Diretoria	: D/PE 024/2022	
Referência	: 3.3.	
Interessado	: Diretoria do Crea-PE.	

EMENTA: Aprova parecer jurídico sobre a possibilidade de fixação de valores diferenciados para ARTs, à luz do disposto na Resolução nº 1.067/15 do Confea.

DECISÃO:

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, analisando o parecer jurídico, emitido pela Gerência Jurídica deste Conselho, sobre a possibilidade de fixação de valores diferenciados para as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's), à luz do disposto na Resolução nº 1.067/15 do Confea, **decidiu** aprovar o parecer jurídico. Coordenou a reunião o Eng. Civ. Adriano Antonio de Lucena – Presidente. Votaram favoravelmente: o Eng. Civ. Stênio de Coura Cuentro – 1º Vice-Presidente, a Eng. Civ./Seg. Trab. Giani de Barros Camara Valeriano – 2ª Vice-Presidente; Eng. Civ. Pedro Paulo da Silva Fonseca - 1º Diretor Administrativo; Eng. Civ. Ricardo Luiz de Alencar Arraes – 2º Diretor Administrativo e o Eng. Civ. Isaac Sérgio Araújo de Brito - 2º Diretor Financeiro. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 03 de maio de 2022.


Eng. Civ. **Adriano Antonio de Lucena**
Presidente do Crea-PE